



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

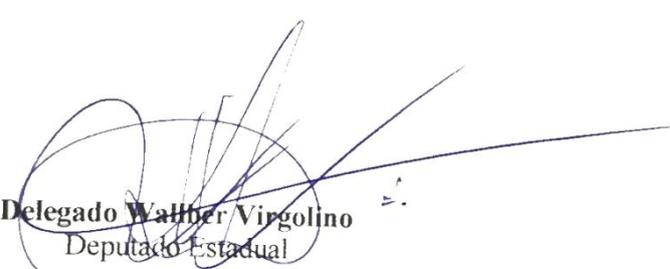
REQUERIMENTO Nº 19.339 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal do Conde-PB, para que adote providências cabíveis para disponibilização de cuidadores para crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, bem como a adequação da estrutura das unidades escolares para garantir um acolhimento digno e inclusivo a esses alunos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de março de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a apelos originados das mães dos alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista-TEA, matriculados na rede municipal de ensino do município do Conde-PB, e tem como objetivo solicitar a disponibilização de cuidadores para esses alunos, bem como a adequação da estrutura das unidades escolares para garantir um acolhimento digno e inclusivo a esses alunos.

É de conhecimento público que a educação inclusiva é um direito garantido por Lei e um compromisso fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além do atraso no início do ano letivo, a falta de uma estrutura adequada para o acolhimento dos alunos com TEA compromete diretamente o aprendizado e o bem-estar dessas crianças.

A ausência de cuidadores especializados agrava ainda mais a situação, uma vez que muitos alunos necessitam de suporte individualizado para realizar atividades básicas, acompanhar o ensino e se desenvolver de maneira plena no ambiente escolar.

Dessa forma, a presença de profissionais capacitados é essencial para garantir um atendimento adequado e humanizado.

Diante disso, solicitamos com urgência que sejam adotadas medidas para a contratação e disponibilização de cuidadores treinados para acompanhar os alunos com TEA no ambiente escolar, reestruturação das unidades escolares, com espaços adaptados e recursos adequados ao atendimento das crianças com necessidades especiais e implementação de estratégias pedagógicas inclusivas que garantam o aprendizado e a participação ativa desses alunos no ambiente escolar.

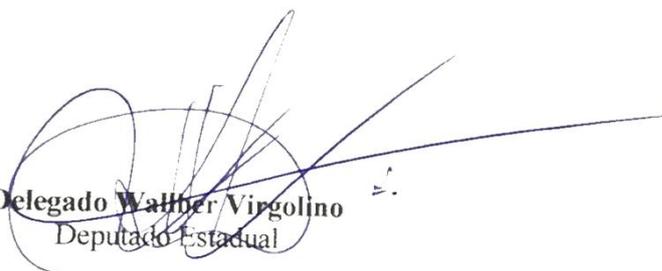
Tais medidas são fundamentais para assegurar que os direitos das crianças com TEA sejam respeitados e que elas possam ter acesso a uma educação de qualidade, sem barreiras ou limitações impostas pela falta de estrutura e profissionais capacitados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de março de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual